



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1351

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Janeiro de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
e-mail: juridico@jardimalegre.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

EDITAL Nº 02 DE 13/01/2021

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

A Comissão especial de contratação emergencial de pessoal temporário, constituída pela Portaria Municipal nº 016/2021, de 08/01/2021, **TORNA PÚBLICO:**

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, dos candidatos inscritos no Edital de Convocação Pública Nº 001/2021, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência da pandemia provocada pelo novo corona vírus – Covid 19.

Foi utilizado o critério de maior pontuação pelo tempo de serviço prestado na área pública e privada como Assistente Social ou Psicólogo(a) ou atuação dentro da Política de Assistência Social; por possuir especialização, residência, mestrado ou doutorado; por possuir outros cursos superiores; ou curso de aperfeiçoamento na área da Assistência Social, obtida na análise curricular realizada pela comissão técnica para contratação, após análise curricular das documentações apresentadas pelos candidatos inscritos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	Maurielen Denise dos Santos	Assistente Social
02	Suzana Pacheco	Assistente Social
03	Maria Julia Rodrigues de Oliveira	Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	Claudenise de Oliveira	Psicólogo
02	Bárbara dos Santos de Biage	Psicólogo
03	Rodrigo Ramos Anunciação	Psicólogo
04	Natalia Cristina Barni	Psicólogo

Jardim Alegre, 13 de janeiro de 2021.

COMISSÃO constituída pela Portaria n. 016/2021, de 08/01/2021.


Marcia Cristina Esteves Gonçalves
Assistente Social
Matrícula nº 3134


Daiane Alves Anacleto
Psicóloga
Matrícula nº 3280


Rubia Angelica Krensiglova
Psicóloga
Matrícula nº 3348



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1351

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 13 de Janeiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 001/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: R. S. CASTRO & CIA LTDA

CNPJ: nº 10.664.237/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de auditoria médica nos laudos de internamento, para atender as necessidades do Hospital Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais)

INÍCIO: 08/01/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 07/01/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 090/2020, homologada em 26/10/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/01/2021.

DECRETO Nº 007/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA:*

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
480 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	500.000,00
	TOTAL:	500.000,00
	TOTAL GERAL:	500.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	500.000,00
	TOTAL:	500.000,00
	TOTAL GERAL:	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (13/01/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL